



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0062 ECGT

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0062/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Tancredo Neves, 273, Bairro Pinheiros, na cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 06.907.152/0001-59, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Sr. Eloy Zilli**, portador da Cédula de Identidade n.º 762.431, CPF nº 251.152.359/00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0026/2012 – Concorrência Pública nº 0003/2012, Contrato nº 0062/2012 – Tem por objeto este contrato a **execução dos Serviços Preliminares e a Construção de 58 Unidades Habitacionais para a reurbanização da Chácara 264, Bairro Bela Vista no Município de Xanxerê**, conforme descrito nos Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0352265-37/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato Original, **por mais 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de 24 de abril de 2015 vigorando até 23 de outubro de 2015**, conforme ofício do setor de Engenharia anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 23 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: